



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 727 =

Autoriza a alienação dos Prédios de propriedade da Municipalidade da antiga Rede Mineira de Viação, nos Distritos de Lamounier, Engenheiro Berredo e Caixa D'Água.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as Casas com respectivos terrenos, da antiga Estação de Engenheiro Berredo, antiga Estação de Lamounier e Caixa D'Água;

Art. 2º - Os imóveis que se refere no artigo anterior, tem as seguintes áreas: na antiga Estação de Engenheiro Berredo - área construída 143 m² (Cente e quarenta e três metros quadrados); área do terreno - 495,00 m² (Quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados); na antiga Estação de Lamounier, área construída 204,95 m² (Duzentos e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados); e Caixa D'Água área construída - 66,40 (Sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) área do terreno - 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados);

Art. 3º - A alienação a que se refere o artigo 1º, será efetuada em Concorrência Pública;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 13 de abril de 1978.

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =

= Sirival Diniz de Oliveira, Dr. =

= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =